



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

## LEI 2261/2017

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA e eu, Prefeito Municipal, com as Graças de Deus aprovo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária 2230/2016, nas seguintes dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Classificação:

<b>Poder Executivo</b>	<b>PROGRAMÁTICA</b>	<b>ECONÔMICA</b>	<b>VALOR</b>
02.04.01– FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Básico da Educação	12.361.1203-2038 – Remuneração Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado Fonte 118	R\$ 40.000,00
02.04.01– FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Básico da Educação	12.361.1203-2038 – Remuneração Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens- Pessoal Civil Fonte 118	R\$ 160.000,00

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Suplementar são decorrentes da anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 200.000,00 ( duzentos mil reais ), conforme detalhamento a seguir:

Classificação:

<b>Poder Executivo</b>	<b>PROGRAMÁTICA</b>	<b>ECONÔMICA</b>	<b>VALOR</b>
02.04.01– FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Básico da Educação	12.365.1202-2949 – Manutenção Ensino Pré-Escolar - FUNDEB	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 200.000,00	



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**

**Adm. 2017 - 2020**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 06 de dezembro de 2017.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua publicação. Carandaí, 06 de dezembro de 2017. \_\_\_\_\_  
Justino Martins Neto – Superintendente Administrativo.